



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/09/2024 – SESSÃO DE JULGAMENTO POR PLENÁRIO VIRTUAL

1. RECURSO ELEITORAL N 0600027-86.2024.6.05.0084

PROCEDÊNCIA: PAULO AFONSO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO EM PAULO AFONSO-BAHIA

ADVOGADO: GABRIELA SOUZA CORDEIRO - OAB/BA75090

ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA53441

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES - OAB/BA59439-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

RECORRIDO: MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO DANTAS MONTALVAO - OAB/BA4425

RECORRIDO: ANILTON BASTOS PEREIRA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO, BEM COMO CAPTAÇÃO ANTECIPADA DE VOTOS, COM UTILIZAÇÃO INDEVIDAMENTE DE RECURSOS PÚBLICOS E DA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, PARA PROMOVER IMAGENS PESSOAIS E A PRÉ-CANDIDATURA AO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO NAS ELEIÇÕES VINDOURAS, ALÉM DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "PREFEITURA PRESENTE", NO POVOADO DE MALHA GRANDE, COM USO EXPLÍCITO DO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL.

2. RECURSO ELEITORAL N 0600033-81.2024.6.05.0088

PROCEDÊNCIA: SEABRA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB

ADVOGADO: JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO NETO - OAB/BA36343

RECORRIDA: ROSILENE SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARLAN VELOSO E SILVA - OAB/BA49334-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, AJUIZADA SOB O ARGUMENTO DE QUE A RECORRIDA, ATUAL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E PRÉ-CANDIDATA AO CARGO DE PREFEITO DE SEABRA/BA, PRATICOU CONDUTA VEDADA, AO TER COMPARECIDO, NO DIA 17/07/2024, À INAUGURAÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, EM INFRINGÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 77 DA LEI DAS ELEIÇÕES, ALÉM DO FATO TER SIDO PUBLICADO EM DIVERSAS PÁGINAS DE INTERNET LOCAIS, NO PERFIL INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA NO INSTAGRAM, BEM COMO NO PERFIL PESSOAL DA REPRESENTADA.

3. RECURSO ELEITORAL N 0600063-71.2024.6.05.0103

PROCEDÊNCIA: MIGUEL CALMON - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: JOSE RICARDO LEAL REQUIAO

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

ADVOGADO: CRISTIANO ANTONIO DE ALMEIDA - OAB/BA19711-A

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA DE MIGUEL CALMON

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA, TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA INSTITUCIONAL NO INSTAGRAM OFICIAL DA PREFEITURA DE MIGUEL CALMON/BA APESAR DA VEDAÇÃO DOS ARTIGOS 73, VI, "B", DA LEI Nº 9.504/1997 E DA DESATIVAÇÃO DO PERFIL NA MENCIONADA REDE SOCIAL.

4. RECURSO ELEITORAL N 0600043-61.2024.6.05.0077

PROCEDÊNCIA: BURITIRAMA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

RECORRENTE: DANIEL JUDSON DA SILVA ALVES

ADVOGADO: LINDOLFO ANTONIO NASCIMENTO REBOUCAS - OAB/BA0016374

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL, COM PEDIDO LIMINAR, INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE QUERELA NULLITATIS COM O ESCOPO DE ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO 0600366-08.2020.6.05.0077, QUE JULGOU NÃO PRESTADAS AS CONTAS DO RECORRENTE E INDEFERIU O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO, DETERMINANDO QUE A QUITAÇÃO ELEITORAL SOMENTE SERÁ OBTIDA AO FIM DA LEGISLATURA EM CURSO.

5. RECURSO ELEITORAL N 0600110-17.2024.6.05.0080

PROCEDÊNCIA: TUCANO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

RECORRENTE: WILSON MOURA DO CARMO

ADVOGADO: LUCAS SANTOS RIBEIRO - OAB/BA34476

OBJETO: RECURSO ELEITORAL, COM PEDIDO LIMINAR, INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE "QUERELA NULLITATIS", AJUIZADA COM O ESCOPO DE SUSPENDER OS EFEITOS DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO 0600216-18.2020.6.05.0080, QUE JULGOU NÃO PRESTADAS AS CONTAS DO RECORRENTE E INDEFERIU O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO, DETERMINANDO QUE A QUITAÇÃO ELEITORAL SOMENTE SERÁ OBTIDA AO FIM DA LEGISLATURA EM CURSO.

6. RECURSO ELEITORAL N 0600119-80.2024.6.05.0111

PROCEDÊNCIA: RIO DO PIRES - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

RECORRENTE: ENO SALDANHA PRADO

ADVOGADO: RICHARD LACROSE DE ALMEIDA - OAB/BA60354

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RIO DO PIRES

ADVOGADO: TAINARA CARVALHO ALMEIDA - OAB/BA67307

OBJETO: RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE, POR DESÍDIA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), O NOME DO REQUERENTE NÃO FOI INCLUÍDO NO SISTEMA FILIAWEB, EM QUE PESE SER FILIADO DESDE 01/04/2024.

OBSERVAÇÕES: A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE AS SESSÕES DE JULGAMENTO POR MEIO DO PLENÁRIO VIRTUAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E DISCIPLINA SEUS PROCEDIMENTOS.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA